

**LEI Nº 2.982/2016**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 710.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190940000	0051	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
3390300000	0056	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390390000	0056	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3390930000	0056	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400.000,00

**ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNCIONAL: 04.131.0002.2060 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 460.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0355	1.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.000,00
3190130000	0355	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.000,00
3190940000	0355	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300.000,00
3191130000	0355	1.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 610.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0048	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
4490520000	0049	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
4490350000	0050	1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 100.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0053	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

**ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO**

**FUNCIONAL: 04.131.0002.2060 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 460.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0356	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
3390300000	0357	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3390330000	0357	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3390390000	0358	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 14/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 24 de maio de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal